



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1813/GR/UFFRS/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Delega competência ao Pró-Reitor de  
Administração e Infraestrutura e aos  
Coordenadores Administrativos dos Campi.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 54 da Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura e aos Coordenadores Administrativos dos *Campi* para autorizar servidores a conduzir os veículos oficiais desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor